



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030569/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. ANDRESSA JORDÃO RIGON, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM AREA APROXIMADA DE 190,00 M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA SANTA MARIA, Nº 23, ORESTES BAIENSE, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010100120001, PARA ATENDER A SEDE DA AGÊNCIA DE TREINAMENTO, DESTE MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. ANDRESSA JORDÃO RIGON**, brasileira, portadora do CPF nº 080.673.367-50 e RG nº 1.608.456 - ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 01 de janeiro de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR , DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 28.610,28 (vinte e oito mil, seiscientos e dez reais e vinte e oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 2.384,19 ( dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.**

**2.2 - Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.**

**2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Gestão Administrativa . Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Física . Royalties do Petróleo.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.**

**3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 20 de dezembro de 2018.

Leandro da Costa Rainha  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**LOCATÁRIO**

**ANDRESSA JORDÃO RIGON**  
**LOCADOR**